

**PROCESSO:** 2026-128

**UNIDADE:** SUCTI - Subsecretaria de Contratações de TIC

**ASSUNTO:** Aquisição de Bens e Material Permanente TIC [Nova Ata]

### **DECISÃO Nº 159/2026**

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 - TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, PROCESSO N. 0002954-70.2024.4.01.8000 - N. 90023/2024, vigente para a aquisição de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos

Estes dispositivos são destinados ao aumento substancial da produtividade dos magistrados e servidores, com redução do tempo de execução de tarefas e otimização do fluxo de trabalho; Melhoria significativa da ergonomia das estações de trabalho, reduzindo a fadiga visual e postural e contribuindo para a saúde ocupacional dos colaboradores; Otimização da qualidade do trabalho e mitigação de erros, decorrente da maior precisão na análise e comparação de informações; Modernização do parque tecnológico de monitores, substituindo equipamentos obsoletos e alinhando o Tribunal com padrões tecnológicos atuais e futuros; Conformidade das estações de trabalho com a demanda por multitarefa imposta pelos sistemas judiciais eletrônicos e rotinas processuais – DOD n.º 7/2026 (GRP/Evento H30311).

Gize-se que, o objeto desta contratação encontra-se contemplado no Plano de Contratações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (PAC SETIC/2026) do Poder Judiciário do Estado do Acre, o qual foi analisado, priorizado e aprovado, com a participação da Presidência, da SEGER e da SETIC, em consonância com à Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.

Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor (GRP/Eventos H24382/H18277), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços item a item, tendo sido demonstrado a vantagem da adesão (GRP/Evento D22857), quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto.

Constam nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (D45077), Estudo Técnico Preliminar (id. H31290), Termo de Referência (id. H31292), Manifestação Setic (id. H31298), Mapa de Preços (id. D43196), Nota Técnica da Cotação (id. H30580), Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 acompanhada do 1º Termo Aditivo a ARP (id's. D43198 e D43225) e certidão de regularidade fiscal e informação de disponibilidade financeira e orçamentária no valor de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Por fim, ato ordinatório (GRP/Evento H32483), requestando análise e manifestação desta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Estatuto Federal Licitatório).

É o breve relatório.

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos e atento as diretrizes constantes do preceito plasmado pelo art. 37, *caput*, da Carta Política de 1988, ACOLHO o Parecer ASJUG-SEGER (GRP/Evento H33640) e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 - TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, licitação na modalidade de pregão eletrônico, PROCESSO N. 0002954-70.2024.4.01.8000 - N. 90023/2024 (GRP/Evento D43198), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine a aquisição de monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do contrato e seus anexos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Documento de Oficialização da Demanda – DOD (GRP/Evento H30311), tendo como fornecedora a pessoa jurídica TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, ao custo total estimado de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Por ocasião da formalização da adesão (carona), deve ser comprovado pela contratada a manutenção de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, consoante regramento contido no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (TCU, Acórdão n.º 119/2011 – Plenário).

Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Gestão de Compras – SUGEC, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em  
06/05/2026 às 11:33:03.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CYNQ.T100.816J.ETCV